



PREFEITURA DE
RIO BRANCO

PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAPS

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

Instituir Comissão de Conselheiros para proceder a revisão da Lei nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, com atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS.

A PRESIDENTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CAPS, no uso das atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho de Administração de Previdência Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, é órgão colegiado de deliberação e supervisão do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Rio Branco, tendo por finalidade deliberar sobre a política de Previdência Social e sobre a gestão do sistema previdenciário do Município;

Considerando que compete ao Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, propor medidas tendentes ao contínuo aperfeiçoamento e modernização do sistema previdenciário;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração, que elegeu em última reunião ordinária, os nomes dos Conselheiros para compor a referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Conselheiros para proceder a revisão da Lei nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009, com atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS:

Art. 2º A Comissão tem a seguinte Composição:

- I – Membro: Débora Maria Pinto Braidí Moura
- II – Membro: Mauro Eduardo Soares de Almeida
- III – Membro: José Maria da Silva
- IV – Membro: Raquel Eline da Silva Albuquerque
- V – Membro: Emília Judite Silva Loureiro





PREFEITURA DE
RIO BRANCO

PRODUÇÃO, EMPREGO
E DIGNIDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAPS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Eline da Silva Albuquerque
Presidente do CAPS

Publicado no D.O.E. nº 13623
De 26/09/23
Pág. nº 314



Missão: Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

Travessa Campo do Rio Branco, nº 412 - Capoeira
Rio Branco/AC - CEP 69.905-022
Telefone Gabinete: (68) 3222-8493

Site: www.rbprev.riobranco.ac.gov.br
E-mail: rbprev@riobranco.ac.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023 – PMRB

Objeto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a Contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal no 12.232/2010

Data da apresentação da documentação: 10/10/2023 – até as 17 horas
Data da sessão pública de sorteio para compor a Subcomissão: 23/10/2023 às 08:30 (oito e trinta).

Retiradas: 27/09/2023 à 06/10/2023 - Horário: 8h às 12h e 13h às 17h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, cpl02@riobranco.ac.gov.br ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 281 - Bosque, Rio Branco - AC, CEP: 69909-380 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco – Acre, 25 de setembro de 2023.

Marivaldo Francisco Lima Reis de Souza
Pregoeiro Presidente da CPL02/PMRB
Decreto nº534/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2023

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha) para atender as necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino, Centro de Múltiplos e demais setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 09 de outubro de 2023, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br N.º 1020929. Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 27 de setembro de 2023, através dos sites <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, <http://cpl.riobranco.ac.gov.br/>, ou poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br e no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281, 5º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco – Acre, 25 de setembro de 2023.

Willyane Melo Uchôa
Pregoeira da CPL 03/PMRB
Decreto nº 756/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

RESOLUÇÃO N.º 06, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

Instituir Comissão de Conselheiros para proceder a revisão da Lei n.º 1.793, de 23 de dezembro de 2009, com atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS.

A PRESIDENTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CAPS, no uso das atribuições legais e regimentais; Considerando que o Conselho de Administração de Previdência Social, instituído pela Lei Municipal n.º 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, é órgão colegiado de deliberação e supervisão do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Rio Branco, tendo por finalidade deliberar sobre a política de Previdência Social e sobre a gestão do sistema previdenciário do Município;

Considerando que compete ao Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, propor medidas tendentes ao contínuo aperfeiçoamento e modernização do sistema previdenciário;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração, que elegeu em última reunião ordinária, os nomes dos Conselheiros para compor a referida Comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão de Conselheiros para proceder a revisão da Lei n.º 1.793, de 23 de dezembro de 2009, com atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS;

Art. 2º A Comissão tem a seguinte Composição:

I – Membro: Débora Maria Pinto Braidí Moura

II – Membro: Mauro Eduardo Soares de Almeida

III – Membro: José Maria da Silva

IV – Membro: Raquel Eline da Silva Albuquerque

V – Membro: Emília Judite Silva Loureiro

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Eline da Silva Albuquerque
Presidente do CAPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 052/2023 - A Autoridade Municipal de Trânsito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução N.º 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico transportes.riobranco.ac.gov.br, na área de Consulta de Notificações de Infrações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor recurso de Defesa Prévia junto ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(a) RBTRANS / AC, situado na Rodovia BR - 364 (Via Verde), KM 125 n.º 330. Bairro Corrente - Rio Branco/AC, sendo o horário para atendimento até as 13h.
Rio Branco, 26 de setembro de 2023.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto n.º 1.140/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 053/2023 - A Autoridade Municipal de Trânsito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução N.º 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico transportes.riobranco.ac.gov.br/, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC - JARI, situado na Rodovia BR - 364 (Via Verde), KM 125 n.º 330. Bairro Corrente - Rio Branco/AC. Horário de atendimento até as 13h.
Rio Branco, 26 de setembro de 2023.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto n.º 1.140/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Quarto Termo Aditivo de Prazo

Contrato RBTRANS n.º 054/2019

Pregão SRP n.º 082/2019 CPL/PMRB

Ata de Registro de Preço N.º 008/2019

Parecer Proju N.º 108/2023

Partes: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS e a Empresa SERMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA.